



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**ANEXO I**

**EDITAL N.º 28/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018**

**PLANO DE TRABALHO DO PESQUISADOR**

(retirar as observações em vermelho antes de enviar proposta)

<b>1. Identificação – Pesquisador-bolsista</b>		
Nome:		
Grupo de pesquisa:		
Unidade:		
Link currículo Lattes:		
Observação: O proponente deve anexar documento com pontuação curricular preenchida via OCS, para fins de avaliação/validação da pontuação pretendida.		
RG:		CPF:
Tel:	Cel:	E-mail:
<b>2. Dados do Projeto Cadastrado - conforme Regulamento para Cadastro de Projeto de Pesquisa (Resolução n.º 12/2011/CONSELHO SUPERIOR/IFTO)</b>		
<b>1 Projeto:</b>		
Coordenador do projeto:		
Data de envio/protocolo junto ao setor responsável pela pesquisa na Unidade:		Vigência:
<b>3. Áreas de Conhecimento (CNPq)</b>		
<b>4. Palavras-Chave:</b>		
<b>5. Título da Proposta:</b>		
Observações: Este título deve ser <b>registrado</b> no sistema OCS durante a submissão		
<b>6. Resumo do Trabalho</b>		
Observações: Até 400 palavras		
<b>7. Justificativa</b>		
Observações: Descrever a importância da realização do projeto. Delimitar o tema.		

Explicitar a relevância da pesquisa e a viabilidade.

### 8. Objetivos

Observações:

Apresentar os objetivos gerais e específicos claramente, de forma delimitada.

Verificar se os objetivos específicos definem os diferentes pontos a serem acordados dentro do objetivo geral.

### 9. Metodologia

Observações:

Apresentar a metodologia de forma a descrever como cada objetivo será alcançado.

Relacionar os resultados pretendidos com os objetivos propostos.

Demonstrar como os objetivos propostos serão alcançados.

### 10. Contribuições e relevância da proposta

Observações:

Deixar claro as contribuições dos resultados da proposta.

Discutir a relevância social – formação de pessoal, transferência de resultados para sociedade.

A proposta envolve ações de pesquisa visando minimizar ou eliminar gargalos dos Arranjos Produtivos Locais (APLs) no Estado do Tocantins?

As propostas devem estar relacionadas a questões como inovação em processos de gestão, redução de custos, comercialização, estabelecimento de marcas, melhoria e agregação de valor aos produtos, redução de impactos ambientais e implementação de sistemas e parcerias para a certificação de produtos em APLs, priorizados pelo Estado, abaixo indicados:

I - Piscicultura, Móveis, Cerâmica Vermelha, Fruticultura, Pecuária de Leite.

II - Outros APLs não listados, mas com condições de demonstrar existência de vínculos de cooperação entre suas empresas/produtores e capacidade de coordenação das ações coletivas pelas entidades de suas respectivas governanças.

### 11. Atividades a serem desenvolvidas e viabilidade temporal e econômica da execução das atividades

Observações:

Responder neste item aos seguintes questionamentos: as atividades são condizentes com ações propostas pelo pesquisador? O pesquisador terá material disponível para realização das atividades? Há viabilidade de tempo para a execução das ações previstas?

### 12. Envolvimento de estudantes com o plano de trabalho

Explicitar o envolvimento de estudantes na pesquisa, registrando se se trata de iniciação científica, projeto de extensão ou ensino.

SE FOR O CASO

### 13. Resultados esperados

Observações:

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados no estudo do problema focalizado.

### 14. Cronograma do Projeto

Atividades	Mês de início/Ano:											
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°		


## 15. Bibliografia

Seguir norma da ABNT

Atenção às seguintes observações: o levantamento bibliográfico apresentado é atual? Os trabalhos citados são relevantes para a proposta apresentada?



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0349473** e o código CRC **8C5B3401**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

Referência: Processo nº 23235.009180/2018-74

SEI nº 0349473



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**ANEXO II**

**EDITAL N.º 28/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO:</b>
<b>EDITAL:</b>

<p><b>Orientações ao Pesquisador:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.</li><li>2. A avaliação de títulos compreenderá as atividades realizadas no decurso dos <b>últimos CINCO anos</b> que antecedem a publicação do edital, ressalvadas as indicações nos próprios itens ou subitens.</li><li>3. <b>A COMISSÃO DE SELEÇÃO NÃO FARÁ AJUSTES NA INDICAÇÃO FEITA PELO CANDIDATO PARA A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO. <u>EVENTUAIS PERDAS DE PONTOS POR INDICAÇÃO EQUIVOCADA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.</u></b></li><li>4. Trabalhos <b>SUBMETIDOS</b> não serão pontuados. Trabalhos <b>NO PRELO</b> ou <b>ACEITOS</b> para publicação serão considerados no processo de avaliação, mediante apresentação de documentos comprobatórios.</li><li>5. <b>NÃO PREENCHER A ÚLTIMA COLUNA, DESTINADA À APURAÇÃO DOS PONTOS PELA COMISSÃO.</b></li></ol> <p><b>Orientações ao Comitê Científico:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>LIMITE MÁXIMO DE PONTUAÇÃO: 60 PONTOS</b></li></ol>
--

Item	Descrição	PONTOS	QUANTIDADE	Pont. total requerida	Uso da Comissão Avaliadora Pontuação atribuída Comissão
<b>1</b>	<b>Titulação (pontuação máxima 10 pontos)</b>				
1.1	(10 pontos para doutor, 6 pontos para mestre, 1 ponto para especialista) – <i>considerar</i>	(até 10)			

	<i>maior titulação.</i>				
<b>2</b>	<b>Projetos</b>				
2.1	Projeto de pesquisa ou inovação tecnológica em colaboração com outras instituições ou financiado por órgão de fomento – <i>concluído.</i>	3,0			
2.2	Projeto de pesquisa ou inovação tecnológica cadastrado no IFTO – <i>concluído.</i>	2,0			
2.3	Projeto de pesquisa ou inovação tecnológica em colaboração com outras instituições ou financiado por órgão de fomento – <i>em andamento.</i>	2,5			
2.4	Projeto de pesquisa ou inovação tecnológica cadastrado no IFTO – <i>em andamento.</i>	2,0			
2.5	Projeto de Extensão cadastrado no IFTO – <i>concluído.</i>	1,0			
2.6	Projeto de Extensão cadastrado no IFTO – <i>em andamento.</i>	0,5			
<b>3</b>	<b>Produção Científica</b>				
3.1	Livro produzido na área de conhecimento do projeto apresentado (autor ou organizador)	3			
3.2	Capítulo de livro na área de conhecimento do projeto apresentado	2,5			
3.3	Publicação em periódico nacional ou internacional incluída no Qualis/CAPES - A	10			
3.4	Publicação em periódico nacional ou internacional incluída no Qualis/CAPES - B	5			
3.5	Publicação em periódico nacional ou internacional incluída no Qualis/CAPES - C	3			
3.6	Publicação em periódico nacional ou internacional não incluída no Qualis / CAPES	2			
3.7	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos	1,5			
3.8	Resumo e resumo estendido em anais de eventos	1,0			
3.9	Texto em Revista (Magazines) ou jornais	0,5			
3.10	Produção artística - cultural Artes cênicas/Música/Artes visuais/Outras	2,5			
	Produção técnica: assessoria e consultoria; extensão				

3.11	tecnológica; programa de computador sem registro; produtos; processos ou técnicas; trabalhos técnicos; cartas, mapas ou similares (não fazer o filtro de 5 anos desde que esteja no prazo de validade da carta)	2			
3.12	Patentes e registros: Patente, Desenho Industrial, Marca, Programa de Computador, Cultivar Registrada, Cultivar Protegida ou Registro de Topografia de Circuito Integrado.	10			
3.13	Pedidos de depósito em andamento de: Patente de Invenção ou Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Programa de Computador, Marca, Certificado de Proteção de Cultivar ou Registro de Topografia de Circuito Integrado.	6			
<b>4</b>	<b>Orientações concluídas</b>				
4.1	Orientações concluídas de Mestrado e Doutorado	3,0			
4.2	Orientações concluídas de Especialização	2,0			
4.3	Orientações concluídas de IC	2,0			
4.4	Orientação de estágios (Cursos Técnicos) e Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	1,5			
<b>SOMATÓRIA</b>					
<b>LIMITE MÁXIMO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR – 60 PONTOS</b>					
<b>PONTUAÇÃO FINAL - TOTAL B</b>					



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0349481** e o código CRC **1E4E42DB**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
 Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
 CEP 77.020-450 Palmas - TO  
 (63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

ANEXO III

EDITAL N.º 28/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO MÉRITO CIENTÍFICO DA PROPOSTA

FORMULÁRIO	
Critérios	
Mérito Científico da Proposta	Nota
Objetivos (0-10)	
Metodologia (0-10)	
Contribuições e relevância da proposta - relevância social – formação de pessoal, transferência de resultados para sociedade (0-10)	
Envolve os APLs listados: Piscicultura, Móveis, Cerâmica Vermelha, Fruticultura, Pecuária de Leite ou demonstra existência de vínculos de cooperação entre suas empresas/produtores e capacidade de coordenação das ações coletivas pelas entidades de suas respectivas governanças (0-15)	
Atividades, viabilidade temporal e econômica (0-5)	
Resultados Esperados (0-10)	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	60 PONTOS
<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	30 PONTOS
<b>Total A</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0349488** e o código CRC **4DF41902**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**ANEXO IV**

**EDITAL N.º 28/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018**

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PELO COMITÊ INTERNO – **modelo**  
(A ser entregue AOS RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DA UNIDADE, datado e assinado  
pelo responsável pela pesquisa e pelo presidente do Comitê Científico).

(APAGAR as informações em vermelho antes de imprimir/ inserir/retirar linhas da tabela)

<b>PESQUISA APLICADA EM ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS – PAP/APL</b>		
<b>TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>PONTOS AVALIAÇÃO CURRÍCULO</b>	<b>PONTOS AVALIAÇÃO MÉRITO CIENTÍFICO</b>

Nome/Assinatura do Presidente do Comitê Científico da Unidade:

1.

Nome/Assinatura do Responsável pela Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Unidade:

1.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Atenção! O resultado desta avaliação deve ser arquivado no setor responsável pela pesquisa da unidade.

Uma cópia (arquivo e impressa) deve ser enviada à Coordenação de Pesquisa do IFTO imediatamente após a avaliação, para que o resultado final da avaliação seja publicado.

O arquivo deve ser enviado em arquivo compatível com OpenOffice, na extensão .ODT.

Agradecemos a colaboração!

Coordenação de Pesquisa IFTO

[coord.pesquisa@ifto.edu.br](mailto:coord.pesquisa@ifto.edu.br)



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0349492** e o código CRC **974E0B7F**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº 23235.009180/2018-74

SEI nº 0349492



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**ANEXO V**

**EDITAL N.º 28/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>Edital:</b>
<b>Título do Plano de Trabalho:</b>
<b>Unidade:</b>
<b>Nome do proponente:</b>
<b>SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO À HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO QUANTO À HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES</b>
<b>SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO MÉRITO CIENTÍFICO DA PROPOSTA</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO QUANTO AO MÉRITO CIENTÍFICO DA PROPOSTA</b>

Assinatura do proponente.

Data:

<b>SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO À PONTUAÇÃO CURRICULAR</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO QUANTO À PONTUAÇÃO CURRICULAR</b>
<b>PONTUAÇÃO CURRICULAR:</b>

Item	Descrição	PONTOS	QUANTIDADE	Pont. total requerida	Pontuação atribuída Comissão	Uso da Comissão Avaliadora
<b>1</b>	<b>Titulação (pontuação máxima 10 pontos)</b>					
1.1	(10 pontos para doutor, 06 pontos para mestre, 1 ponto para especialista) – <i>considerar maior titulação.</i>	(até 10)				
<b>2</b>	<b>Projetos</b>					
2.1	Projeto de pesquisa ou inovação tecnológica em colaboração com outras instituições ou financiado por órgão de fomento – <i>concluído.</i>	3,0				
2.2	Projeto de pesquisa ou inovação tecnológica cadastrado no IFTO – <i>concluído.</i>	2,0				
2.3	Projeto de pesquisa ou inovação tecnológica em colaboração com outras instituições ou financiado por órgão de fomento – <i>em andamento.</i>	2,5				
2.4	Projeto de pesquisa ou inovação tecnológica cadastrado no IFTO – <i>em andamento.</i>	2,0				
2.5	Projeto de Extensão cadastrado no IFTO – <i>concluído.</i>	1,0				
	Projeto de Extensão					

2.6	cadastrado no IFTO – <i>em andamento</i> .	0,5			
<b>3</b>	<b>Produção Científica</b>				
3.1	Livro produzido na área de conhecimento do projeto apresentado (autor ou organizador)	3			
3.2	Capítulo de livro na área de conhecimento do projeto apresentado	2,5			
3.3	Publicação em periódico nacional ou internacional inclusa no Qualis/CAPES - A	10			
3.4	Publicação em periódico nacional ou internacional inclusa no Qualis/CAPES - B	5			
3.5	Publicação em periódico nacional ou internacional inclusa no Qualis/CAPES - C	3			
3.6	Publicação em periódico nacional ou internacional não inclusa no Qualis / CAPES	2			
3.7	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos	1,5			
3.8	Resumo e resumo estendido em anais de eventos	1,0			
3.9	Texto em Revista (Magazines) ou jornais	0,5			
3.10	Produção artística - cultural Artes cênicas/Música/Artes visuais/Outras	2,5			
3.11	Produção técnica: assessoria e consultoria; extensão tecnológica; programa de computador sem registro; produtos; processos ou técnicas; trabalhos técnicos; cartas, mapas ou similares (não fazer o filtro de 5 anos desde que esteja no prazo de validade da carta)	2			
3.12	Patentes e registros: Patente, Desenho Industrial, Marca, Programa de Computador, Cultivar Registrada, Cultivar	10			

	Protegida ou Registro de Topografia de Circuito Integrado.				
3.13	Pedidos de depósito em andamento de: Patente de Invenção ou Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Programa de Computador, Marca, Certificado de Proteção de Cultivar ou Registro de Topografia de Circuito Integrado.	6			
<b>4</b>	<b>Orientações concluídas</b>				
4.1	Orientações concluídas de Mestrado e Doutorado	3,0			
4.2	Orientações concluídas de Especialização	2,0			
4.3	Orientações concluídas de IC	2,0			
4.4	Orientação de estágios (Cursos Técnicos) e Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	1,5			
<b>SOMATÓRIA</b>					
<b>LIMITE MÁXIMO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR – 60 PONTOS</b>					
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>					

Assinatura do proponente.

Data:

**Enviar o formulário preenchido para [pesquisa@ifto.edu.br](mailto:pesquisa@ifto.edu.br)**



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0349498** e o código CRC **9E93B75C**.







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**ANEXO VI**

**EDITAL N.º 28/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**Entregar assinado no momento da contratação da proposta**

<b>DADOS DO PLANO DE TRABALHO</b>
Modalidade: <b>PESQUISA APLICADA EM ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - PAP/APL</b>
EDITAL:
Título:
Título do Projeto de Pesquisa Cadastrado:
<b>DADOS DO BOLSISTA</b>
Nome:
CPF:
RG:
E-mail:
Data de nascimento:
N.º Siape:
Grupo de Pesquisa:
Unidade:
Telefone:
Homepage do currículo Lattes:
Dados bancários

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, (demais informações preenchidas acima), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista constantes no Regulamento do Programa de Apoio a Pesquisa PAP/IFTO, e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas abaixo, bem como as demais cláusulas presentes no regulamento supracitado:

- I – executar o projeto de pesquisa de acordo com o cronograma apresentado no mesmo;
- II – divulgar resultados parciais ou conclusivos da pesquisa em evento científico do IFTO e submetê-los a periódicos e anais recomendados no sistema QUALIS Capes, preferencialmente;
  - a) A divulgação de parte ou de todo o projeto em desenvolvimento bem como dos resultados parciais ou conclusivos, de acordo com Lei n.º 10.973, de 2 de novembro de 2004 e Decreto n.º

5.563 de 11 de outubro de 2005, deverá ocorrer após o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT;

III – adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades;

IV – encaminhar ao setor responsável pela pesquisa da unidade parecer das instâncias de autorizações/permissões de caráter ético ou legal, quando for o caso, conforme descrito no inciso III, até 6 (seis) meses após o início do projeto cadastrado anteriormente;

V – manter currículo atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;

VI – apresentar relatórios mensais, até o dia 25 do mês anterior ao pagamento da bolsa subsequente para efeito de acompanhamento do projeto e pagamento das bolsas;

VII – apresentar relatórios parciais referentes ao projeto aprovado, a cada 6 (seis) meses após o início do seu cadastro, em via impressa e digital (via e-mail), para o setor responsável pela pesquisa da unidade, conforme modelo próprio;

VIII – apresentar ao setor responsável pela pesquisa da unidade relatório final contendo os resultados da pesquisa, até 15 (quinze) dias após o término do projeto aprovado, ou término da bolsa (o que ocorrer primeiro), em via impressa e digital (via e-mail), conforme modelo próprio;

IX – prestar esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos seus trabalhos de pesquisa quando solicitado, a qualquer tempo, pelo setor responsável pela pesquisa da unidade onde o projeto está vinculado e/ou pela PROPI, durante a vigência da bolsa de pesquisador;

X – não ocupar cargo de direção, CD2 e CD1 na instituição ou de cargos similares em outros órgãos da administração pública;

XI - se a nomeação se der em data posterior ao início da percepção da bolsa, o disposto acima não se aplica até o término do projeto ou programa;

XII - o limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal

XIII – ser multiplicador do Portal de Periódicos da Capes, Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e do Portal do INPI para busca de patentes na unidade onde desenvolve atividades;

XIV – prestar contas nos prazos estipulados pelo edital.

---

Bolsista

---

Responsável pela pesquisa na unidade

(especificar)

Local e data.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0349501** e o código CRC **0AC7DE4A**.

---



Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº 23235.009180/2018-74

SEI nº 0349501



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**ANEXO VII**

**EDITAL N.º 28/2018/REI/IFTO, DE 4 DE MAIO DE 2018**

**TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

1 - Cada Partícipe se compromete em manter sigilo sobre as informações trocadas e geradas durante a execução das atividades de desenvolvimento do projeto de Pesquisa Aplicada em Arranjos Produtivos Locais ora proposto até a obtenção do registro de propriedade intelectual, não revelar nem transmitir direta ou indiretamente as informações trocadas a terceiros que não estejam envolvidos no projeto de Pesquisa Aplicada em Arranjos Produtivos Locais.

2 - O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará:

- a) em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos;
- b) adoção dos remédios jurídicos e sanções cabíveis conforme legislação

2.1 - Para fins de sanção administrativa interna, o descumprimento da obrigação de sigilo tem caráter de irregularidade grave.

3 - Só serão legítimos como motivos de exceção à obrigatoriedade de sigilo, a ocorrência de descumprimento nas seguintes hipóteses:

- a) a informação já era conhecida anteriormente às tratativas
- b) houve prévia e expressa anuência dos Partícipes, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;
- c) a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente instrumento jurídico;
- d) determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI, previamente à liberação, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

4 - Qualquer divulgação sobre qualquer aspecto ou informação sobre o presente instrumento está adstrita ao prévio conhecimento do Programa de Apoio ao Empreendedorismo e Inovação, ressalvada a mera informação sobre sua existência ou a divulgação para fins científicos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura:



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora Substituta**, em 04/05/2018, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0349503** e o código CRC **A9861AA5**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23235.009180/2018-74

SEI nº 0349503